



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2020

**Processo nº 304/2020
Inexigibilidade Chamada Pública 05/2020**

**Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da
Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Enio Félix Souto**, CPF sob n.º 323.236.380-68, residente e domiciliado na cidade de Itaara - RS, na Estrada Luiz Ferrigolo, s/n, KM 29, telefone (55) 996196735 CEP 97185-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º 25/2020, firmado em 24/04/2020, referente ao Processo n.º 304/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2020, fundamentados nas disposições do art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, art. 29 da Resolução FNDE/ CD n.º 04/2015, e demais alterações, mediante justificativa do memorando n.º 243/2020, de 29/07/2020 da Secretaria de Educação e Desporto, as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica acrescido do objeto que trata a cláusula primeira Contrato supramencionado, conforme segue:

Produtor	Produto	Unidade	Preço Unitário	Qtde	Valor Total
5)	Alface, tamanho médio	Unidade	1,86	30	55,80
5)	Couve em folha, 1ª qualidade	Unidade	2,63	11	28,93
Total					R\$ 84,73

Cláusula Segunda - Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula sétima do Contrato supramencionado até 31/12/2020.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

Fica acrescida a dotação orçamentária de que trata a cláusula sexta do Contrato supramencionado a seguir:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 20 – PNAE – Ensino fundamental
Função: 12 - Educação
Sub função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 43 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Projeto: 1.087 - Distribuição de Gêneros Alimentícios na Suspensão das Aulas - Pandemia COVID-19
Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 1001 – Merenda Escolar

Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 30/07/2020

Jacir Leandro Rodrigues da Silva
Assesor jurídico - OAB/RS - 98701
Procuradoria jurídica - Itaara/RS

Cleo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Enio Felix Souto
Contratado